



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Distribuidor de Produtos de Investimento

Contratado:

BANCO DAYCOVAL S. A (62.232.889/0001-90)

Contratante:

Questionário preenchido por:

Willian Moreira Amaral

Data:

01/2023

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: 1/19

Este documento foi assinado eletronicamente por Willian Moreira Amaral.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8597-CD9F-4ECD-296E.



ANBIMA

Este documento foi assinado eletronicamente por Willian Moreira Amaral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8597-CD9F-4ECD-296E.

Sumário

Apresentação.....	3
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais.....	5
3. Receitas e dados financeiros.....	8
4. Recursos Humanos.....	8
5. Estrutura tecnológica.....	10
6. Compliance e controles internos.....	11
7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção.....	15
8. Gerenciamento de risco.....	18
9. Jurídico.....	20
10. Distribuição.....	20
11. Backoffice.....	22
12. Clientes e cadastro.....	22
13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”).....	24
14. Agente autônomo de investimento.....	27
15. Distribuição de fundos de investimento.....	28

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário e os distribuidores no processo de contratação de prestadores de serviços para distribuir produtos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O administrador fiduciário e o distribuidor, observadas suas responsabilidades, podem adicionar outras questões que julguem relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento das respostas deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
Banco Daycoval S.A.	
1.2	Nome fantasia
Banco Daycoval	
1.3	Quais são as autoridades regulatórias em que o prestador de serviço está registrado?
Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários (CVM);	
1.4	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.5	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Sim, segue abaixo lista com as filiais do Banco Daycoval: <ul style="list-style-type: none">• 52 agências próprias;• 133 lojas Daycred;• 4 lojas próprias de câmbio;• 3 postos de Daypag/Despachante;• 1 agência em Cayman.	
1.6	Endereço
Av. Paulista, nº 1793, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-200.	
1.7	CNPJ
62.232.889/0001-90	
1.8	Data de constituição
1968.	
1.9	Telefones
Central de Atendimento: 0300-111-0500 / 0800-775-0500	
1.10	Website
https://www.daycoval.com.br/	
1.11	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Willian Moreira Amaral – Gerente de Riscos e <i>Compliance</i> ;	
1.12	Telefone para contato
(11) 3138-1888	

1.13 E-mail para contato

compliance.investimentos@bancodaycoval.com.br

2. Informações institucionais

2.1 Descrever um breve histórico da instituição.

1968: A Daycoval Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM), primeira placa do grupo, nasceu em 1968. Eram tempos conturbados, política e economicamente, mas o ambiente adverso que cercava a instituição recém-fundada jamais se dissiparia por completo. Nem tampouco intimidaria uma casa que carregava em seu código genético a habilidade de navegar suavemente sob tempestade e, na bonança, com cautela. Traços marcantes da identidade, que permitiram ao Banco Daycoval cumprir sua trajetória de mais de meio século com entrega de resultados e crescimento consistentes, sempre a serviço dos clientes.

1970 a 1989: Dois anos após a fundação, em 1970, foi inaugurada a Valco Corretora de Valores, agregando uma frente de prestação de serviços que seria essencial para atravessar os tempos de hiperinflação. Mas as frentes de atuação do banco se diversificaram drasticamente a partir de 1989, quando o Daycoval recebeu a carta patente para se tornar banco múltiplo.

1995 a 1997: Mais tarde, em 1995, com a inflação já domada pelo Plano Real, a atuação do grupo se expandiu para o câmbio, serviço complementar às tradicionais operações de crédito. Em 1997, enquanto a turbulência no sudeste asiático rompia com um longo período de prosperidade nos mercados e suscitava preocupações, o Daycoval deu a largada na sua expansão regional, com a inauguração da primeira agência fora da capital paulista, em Campinas.

2004: Na crise de liquidez de 2004, em meio a um período de retração para o setor, com algumas instituições nacionais em dificuldades e até algumas estrangeiras deixando o país, o Banco Daycoval mais uma vez expandia suas atividades. Naquele ano foi criada a Daycoval Asset Management, e também tiveram início as operações de crédito consignado para pessoas físicas, sob a marca Daycred.

2005 a 2007: Após todo esse crescimento, a velha sede, na Marquês de Itu, em Santa Cecília, não comportava mais a operação. Em 2005, foi inaugurada a atual sede do Banco Daycoval, na Avenida Paulista, de onde, dois anos depois, mais precisamente em 29 de junho de 2007, foi realizada a oferta pública primária de ações do banco. A injeção de R\$ 936,4 milhões no capital preparou a operação para fazer ainda mais.

2008: Na edição de 21 de janeiro de 2008, o Diário Oficial da União informava que o Banco Central do Brasil concedera autorização ao Daycoval para a criação de filial nas Ilhas Cayman, aberta em 28 de maio daquele mesmo ano.

2012: Dois meses depois, o Daycoval foi homologado pelo BNDES como Agente Financeiro Repassador. Assim o banco diversificava ainda mais o seu portfólio e ampliava a gama de serviços prestados aos clientes já fidelizados no crédito a empresas. O cruzamento entre esses negócios mantidos com o banco se tornou ainda mais fluida a partir de 2012, quando se iniciaram as operações com débito em conta.

2016: No segundo semestre de 2016, em meio à crise que provocava a depreciação generalizada dos ativos em mercado, foi realizada a Oferta Pública de Aquisição das ações de emissão do Daycoval, adquiridas pela família fundadora e controladora do banco. Assim, o Daycoval permaneceu uma companhia de capital aberto, mas sem ações negociadas em bolsa de valores.

2022: Em pouco mais de 50 anos de história, o Banco Daycoval se tornou um dos maiores bancos brasileiros, e iniciava 2023 com quase R\$ 67,2 bilhões em Ativos Totais, incluindo uma Carteira de Crédito Ampliada que montava a R\$ 50,8 bilhões, no encerramento do ano anterior. O Patrimônio Líquido somava R\$ 5,4 bilhões. Bem mais do que cifras porém, o Daycoval é a casa de 3.343 pessoas, a maior parte delas concentradas na sede, na Avenida Paulista, mas também presentes nas 52 agências, distribuídas em 21 Estados brasileiros, mais o Distrito Federal.

2.2	Indicar os principais sócios e sua respectiva participação acionária.
	Carlos Moche Dayan – Diretor Executivo – 29,47% Morris Dayan – Diretor Executivo – 29,47% Salim Dayan – Diretor Executivo – 29,47% Rony Dayan - 11,57%
2.3	Informar se os principais sócios detêm participação relevante (mais de 5%) em negócios diversos da prestação de serviço contratada. Em caso positivo: I. Informar o percentual detido; e II. A atividade por eles desempenhada.
	Fazenda do Engenho Inc. e Empreem. Imob. SPE Ltda. CNPJ: 18.564.756/0001-29 Área de atuação: Diretoria MP Promotora de Vendas Ltda. CNPJ: 04.958.296/0001-09 Área de atuação: Diretoria Paratei Agropecuária e Imobiliária Ltda. CNPJ: 51.070.985/0001-62 Área de atuação: Diretoria Daycoval Asset Management. Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 72.027.832-0001/02 Área de atuação: Diretoria Daycoval Fomento Comercial Ltda. CNPJ: 68.148.394/0001-63 Área de atuação: Diretoria Daycoval Metais Ltda CNPJ: 52.719.614/0001-21 Área de atuação: Diretoria 3sv Rent a Car Locadora de veículos CNPJ: 18.318.291/0001-26 Área de atuação: Diretoria IFP Promotora de Serviços de Consultoria e Cadastro LTDA CNPJ: 02.759.908-0001/09 Área de atuação: Diretoria SCC Agência de Turismo LTDA CNPJ: 02.761.731-0001/85 Área de atuação: Diretoria SHTAR Empreendimentos e Participações CNPJ: 08.693.834/0001-31 Área de atuação: Diretoria
2.4	Informar se os principais executivos exercem atividade de representação em outras empresas em cargos de conselho, diretoria e comissões. Em caso positivo, quais?
	Não possuem.

2.5	<p>Informar se a instituição ou seus sócios/administradores/dirigentes, em relação à atividade contratada, já foram punidos ou respondem por processos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), BC, Bolsa de Valores ou outra autoridade regulatória nos últimos cinco anos. Em caso positivo, e se não estiver sob sigilo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. O número do processo; II. Seu status (encerrado/em julgamento/condenação); e III. Um breve relato sobre os processos.
N/A	
2.6	<p>Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo em que a instituição figure no polo passivo e sejam relevantes para a atividade contratada indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Principais fatos; e II. Valores, bens ou direitos envolvidos.
N/A	
2.7	<p>Informar se a instituição é membro de associação de classe. Em caso positivo, qual(is)?</p>
Sim, o Banco Daycoval é membro da FEBRABAN, ANBIMA, ABRACAM e ABBC.	
2.8	<p>Informar se a instituição é aderente ou associada à ANBIMA; se for aderente, indicar os Códigos de Regulação e Melhores Práticas a que aderiu.</p>
<p>Sim, o Banco Daycoval é aderente ao Código de Administração de Recursos de Terceiros, Código de Distribuição de Produtos de Investimento, Código de Negociação de Instrumentos Financeiros, Código de Ofertas Públicas, Código de Ética, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais e Código para o Programa de Certificação Continuada.</p>	
2.9	<p>Informar se a instituição é empresa brasileira patrocinada por instituição financeira norte-americana ou participante do FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act). Em ambos os casos, informar o GIIN (Global Intermediary Identification Number) da patrocinadora ou da instituição participante.</p>
<p>O Banco Daycoval é participante do FATCA (<i>Reporting Model 1 FFI</i>) e o seu número de GIIN é LMHSWA.00000.LE.076.</p>	
2.10	<p>Referente ao FATCA, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Os procedimentos para identificação de uma “US person”; II. Se há acompanhamento/monitoramento de clientes “US person”; e III. Forma de reporte das operações.
<p>O cliente é identificado como “US Person” por meio do preenchimento da ficha cadastral do Banco. Na ficha existe uma seção com questões dedicadas a determinar se o cliente é um “US Person”. Os dados da ficha cadastral são inseridos no sistema do Banco, e uma vez identificado, a área de Informações Legais é acionada para o devido reporte à Receita Federal Brasileira.</p>	

2.11	Caso a instituição não seja aderente ao FATCA, fundamentar as razões da não aderência.
N/A	

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Encaminhar os dois últimos balanços.
As informações contábeis/financeiras estão disponíveis no site de RI em: https://ri.daycoval.com.br/pt/informacoes-financeiras/demonstracoes-financeiras https://ri.daycoval.com.br/pt/informacoes-financeiras/planilhas-financeiras	

4. Recursos Humanos

4.1	Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por área. Anexar ao final do documento currículo devidamente assinado contendo dados profissionais que evidenciem a experiência dos profissionais indicados.
Anexo, organograma da Instituição. As informações curriculares dos profissionais responsáveis pelas áreas estão disponíveis em: https://ri.daycoval.com.br/pt/governanca-corporativa/conselho-de-administracao-e-diretoria	
4.2	Indicar o número total de profissionais da instituição.
3.343 profissionais	
4.3	Descrever resumidamente o processo de remuneração e/ou comissionamento adotado para os profissionais. Anexar ao final do questionário documento completo.
As regras de remuneração aplicada aos colaboradores seguem as diretrizes estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho – Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e região. As diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização são definidas pelo Comitê instituído para referido tema, conforme regulamentação vigente.	
4.4	Descrever resumidamente o processo de “conheça seus profissionais” adotado pela instituição. Anexar ao final do questionário documento completo.

O processo de conheça seu funcionário se dá por meio de avaliação no processo seletivo do profissional, onde o departamento de Recursos Humanos disponibiliza via sistema DocSpider um formulário com a solicitação de análise de novos colaboradores para o Departamento de PLD/FT, que efetua a pesquisa com base nos sistemas:

- Google – Análise de mídias negativas e ações trabalhistas;
- Lexis Dilligence – Análise de eventuais restritivos do profissional;
- AllCheck – Análise das informações cadastrais fornecidas;
- Receita Federal – Análise do CPF do profissional.

Caso seja identificadas informações que impossibilitam a contratação do profissional, o Departamento de PLD/FT irá submeter via ferramenta DocSpider para o Departamento de Recursos Humanos realizar as devidas avaliações.

Todas as análises realizadas são arquivadas na ferramenta DocSpider sob responsabilidade do Departamento de PLD/FT para devida apresentação aos Órgãos Reguladores e/ou auditorias.

O processo completo de conheça o seu funcionário está disponível através do Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/CFT).

Informar se a instituição tem processo de qualificação e treinamento para seus profissionais, detalhando, especificamente, os assuntos elencados abaixo. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.

4.5

- I. Anticorrupção;
- II. Conteúdo do código de ética;
- III. Controles internos e compliance;
- IV. Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“PLDFT”); e
- V. *Suitability*.

Em cumprimento aos requerimentos exigidos pelos Órgãos Reguladores, o Banco Daycoval adotou mecanismos que visam a garantir o conhecimento aos seus funcionários e colaboradores, provendo treinamentos sobre temas específicos, de acordo com a área de atuação de cada profissional, sendo que o treinamento e-learning sobre PLD/FT é obrigatório para todos os funcionários e/ou colaboradores recém-admitidos.

Todo treinamento realizado sobre PLD/FT contém um teste para a avaliação do conhecimento adquirido. Além disso, afim de mantermos os colaboradores atualizados referente ao assunto de Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“PLDFT”), são realizadas atualizações por meio de materiais disponibilizados na intranet.

O processo completo sobre treinamentos aos colaboradores do Banco Daycoval está disponível através da Política de Treinamento e Desenvolvimento e do Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/CFT).

4.6	<p>Em relação à pergunta anterior, caso a instituição tenha treinamento para controles internos e compliance para seus profissionais, informar se o conteúdo inclui, minimamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais; II. Exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da instituição; III. Regras internas de PLDFT e anticorrupção; e IV. Registro de seus treinamentos, frequência e materiais utilizados.
<p>Sim, o conteúdo abrange os requisitos citados.</p>	
4.7	<p>Informar se a instituição tem processo de treinamento para os prestadores de serviço contratados. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.</p>
<p>Para correspondentes no país e Agentes Autônomos de Investimentos a orientação é dada por meio do gerente.</p>	

5. Estrutura tecnológica

5.1	<p>Descrever os sistemas utilizados pela instituição.</p>
<p>Autbank; Change; Crivo; DayConnect; Docspider/PLD; Função – Consignado; Fromtis; Nexxus; OffShore; Serasa Web; Sinacor; SGI; Tree Solution; TopDesk; View; Cedro; Infotreasury e Sinqia (antigo DriveAMNet).</p>	
5.2	<p>Descrever a estrutura da área de tecnologia da informação, relatando:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Se a instituição tem área de tecnologia da informação própria. Em caso positivo, encaminhar o organograma, detalhar as atividades atuais e a qualificação profissional do responsável pela área; e II. Caso a instituição terceirize essa atividade, descrever: <ol style="list-style-type: none"> a. O nome do contratado; b. As atividades contratadas; c. A forma de controle e supervisão do contratado; d. O plano de contingência adotado; e e. O processo para assegurar o cumprimento das regras e obrigações estabelecidas em contrato.
<p>O Banco Daycoval possui área de tecnologia da informação própria. As principais atividades desenvolvidas pela área de TI são: HelpDesk, Projetos, Desenvolvimento, Suporte Business, Redes, DBA, Segurança, Telecom e Infraestrutura. Conforme critérios de contratação estabelecidos, todos os profissionais possuem as qualificações necessárias. As demais atividades e escopo de atuação estão descritos na Política de Segurança da Informação (anexa a esta). O Diretor responsável pela área é o Sr. Alexandre Rhein, e sua qualificação profissional está disponível em:</p> <p>https://ri.daycoval.com.br/pt/governanca-corporativa/conselho-de-administracao-e-diretoria</p>	

5.3	Descrever os procedimentos de armazenamento do backup de dados e das informações.
<p>Os procedimentos de <i>back-up</i> são realizados diariamente, por meio das mídias servers e todos os arquivos são gravados em fitas através de ferramenta específica. Após realização do back-up, estes são gravados em 02 mídias, uma armazenada em área segura na matriz da instituição e a segunda armazenada em local externo da empresa contratada. O armazenamento fica disponível por, no mínimo 5 anos, e todo o procedimento é documentado.</p>	
5.4	Informar se a instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Em caso positivo, detalhar.
<p>Todas as estações de trabalho, notebooks, servidores e demais unidades de processamento são protegidas com softwares para controle e verificação de vírus, gerenciado por um servidor de antivírus que faz as atualizações automáticas das bibliotecas, seguindo a disponibilidade das correções enviadas pelos diversos fornecedores. A implementação das regras no Firewall ou quaisquer outros tipos de configurações são executadas por um profissional qualificado no produto e revisadas, no máximo, a cada 01 ano ou quando houver indício de violação. A instituição dispõe de ferramentas de controles de acesso e firewall que monitoram e registram todo o fluxo de utilização da internet.</p>	
5.5	Descrever os mecanismos adotados pela instituição para assegurar segurança e sigilo das informações.
<p>A Política de Segurança da Informação do Banco Daycoval estabelece os requisitos de segurança lógica da informação, bem como as regras e diretrizes relacionadas à proteção das informações e da propriedade intelectual do Banco, do Conglomerado Daycoval e dos clientes, de acordo com o determinado pela Alta Administração e legislação vigente.</p>	
5.6	Informar os procedimentos de segurança cibernética adotados pela instituição, se houver.
<p>Ciente de suas responsabilidades perante a sociedade e clientes, visando as melhores práticas de mercado e atendendo a Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.658, publicada em 26/04/2018, o Banco Daycoval aplica os melhores princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade de dados e dos sistemas de informação utilizados.</p> <p>A Política de Segurança da Informação, prevê todos os procedimentos e critérios relativos à segurança cibernética, tais como implementação das regras no Firewall, mecanismo de detecção de intrusos e controles criptográficos, bem como plano de ações à incidente e procedimento para seleção de fornecedores.</p>	

6. Compliance e controles internos

6.1	A instituição tem área própria de controles internos e conformidade das regras, políticas e regulação (compliance)? Se sim, anexar resumo do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) área(s). Em caso negativo, contrata terceiros para desempenhar esta(s) atividade(s).
-----	---

Sim, a instituição possui área própria de controles internos e conformidade das regras, políticas e regulação conforme descrito abaixo:

Willian Moreira Amaral – Gerente de Riscos e Compliance – Formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Universidade Mogi das Cruzes. Pós-Graduação em Finanças Corporativas e Investment Banking pela Fundação Instituto de Administração – FIA. Certificação PQO – Compliance pela B3. Experiência de 9 anos em instituições financeiras nacionais.

Karina Dos Santos de Souza – Analista Sênior de Riscos e Compliance – Formada em Engenharia de Produção pela PUC/SP – Certificação PQO – Compliance pela B3. Possui experiência de 12 anos na área de controles internos, riscos e Compliance de instituições financeiras.

Fernanda Murbach Sinclair - Analista Sênior de Compliance Investimentos - Formada em direito pela PUC/SP - Advogada - Possui 04 anos de experiência na área de compliance e controles internos no mercado financeiro e de capitais.

Stephanie Rocha - Analista Sênior de Compliance Investimentos -

Amit Blanche – Analista Pleno de Compliance Investimentos – Formado em Relações Internacionais com especialização em Relações Governamentais pela Escola Superior de Propaganda e Marketing de São Paulo. Certificação PQO – Compliance pela B3. Experiência de 2 anos em instituições financeiras.

Demétrio Pereira de Moura – Analista Pleno Compliance Investimentos – Formado em Ciências Econômicas pela FECAP com especialização em Finanças Corporativas e *Investment Banking* pela FIA, Certificação PQO Compliance pela B3. Experiência de 10 anos no mercado capitais sendo 3 anos na área de compliance de instituições financeiras.

Bruna Fernandes Machado - Analista Pleno de Riscos e Compliance – Formada em Econômica pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas. Experiência de 4 anos na área de riscos de instituições financeiras.

Tayna Guimarães Carvalho – Analista Pleno de Riscos e Compliance – Formada em Marketing pela Universidade Bandeirante de São Paulo. – Certificação PQO – Compliance pela B3. Experiência de 16 anos na área de riscos e compliance de instituições financeiras.

Francesco Pace - Estagiário de Riscos Investimentos na área de Governança, Riscos e Compliance, graduando em Administração de Empresas pela FGV EAESP.

Conforme critérios de contratação estabelecidos, todos os profissionais possuem as qualificações necessárias.

6.2	A instituição utiliza algum sistema para execução das atividades de Compliance e controles internos? Descrever.
<p>A Instituição utiliza dois sistemas para o gerenciamento das atividades de Compliance e Controles Internos: o sistema Top Desk, para registro e acompanhamento de Incidentes de risco operacional, tratamento de novas Regulamentações e proposição de melhorias nos processos. O sistema DocSpider – Portal de Instrumentos Normativos é utilizado para publicação das políticas, normas e manuais de procedimentos das áreas da Instituição. MK Compliance, prestação de serviços de normativos, calendário de regulamentações e verificação da aderência dos processos às novas demandas regulamentares.</p>	
6.3	<p>A instituição tem comitê de controles internos e compliance? Em caso positivo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Periodicidade; II. Composição; III. Linhas de reporte; IV. Principais diretrizes; e V. Se as decisões são formalizadas.
<p>Sim,</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Periodicidades semestral. 2. O comitê é composto por representantes das Diretoria Executiva de Administração, Diretoria Executiva de Captação, Câmbio e Varejo e da área de Governança, Riscos e Compliance. 3. O Comitê se submete à Diretoria Executiva. 4. Estabelecer diretrizes para garantir o cumprimento à regulamentação vigente, inibir riscos incompatíveis e/ou desnecessários às entidades pertencentes ao Grupo Daycoval, aumentar a eficácia das áreas de negócios, melhorar a efetividade dos controles e minimizar o impacto aos riscos a que estão sujeitos. 5. A formalização da decisão é composta por: <ul style="list-style-type: none"> – Ata aprovada por todos os presentes, a mesma pode ser oficializada e aprovada por meio de documento assinado ou por e-mail. 	
6.4	Anexar o código de ética e conduta de instituição e informar se há adesão formal pelos profissionais.
<p>Sim, a adesão ao Código de Ética e Conduta é efetuada no momento da contratação do colaborador. As atualizações são divulgadas à todos os colaboradores, por meio da Intranet corporativa e o documento vigente fica disponível para consulta no Portal de Instrumentos Normativos e no site do Banco Daycoval através do link:</p> <p>https://ri.daycoval.com.br/pt/governanca-corporativa/codigo-de-conduta</p>	
6.5	Informar como são tratadas pelas instituições as questões que infrinjam o código de ética e conduta.

Este documento foi assinado eletronicamente por Willian Moreira Amaral. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8597-CD9F-4ECD-296E.

<p>No caso de violação de qualquer norma estabelecida neste Código, cabe ao Comitê de Ética aplicar as medidas disciplinares, em qualquer ordem, dependendo da gravidade da situação:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Advertência em carta reservada e registro no prontuário do colaborador;2. Suspensão por 3 (três) dias das atividades laborais; e3. Desligamento/demissão por justa causa.	
6.6	<p>Descrever a estrutura da instituição para disponibilização de canal de comunicação por meio do qual os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição (Resolução 4.567, do BC, e suas alterações posteriores).</p>
<p>Qualquer dúvida, sugestão, crítica, denúncia ou anormalidade deve ser enviada ao comitedeetica@bancodaycoval.com.br e denuncia@bancodaycoval.com.br. Toda comunicação com o Comitê de Ética deve ser tratada com absoluto sigilo. No caso de optar por um canal anônimo para denúncias, utilizar a opção CAIXA POSTAL nº 72691 - CEP 01405-971 ou por meio das “Caixas de Denúncias”</p>	
6.7	<p>Descrever as regras de segregação de atividades adotadas pela instituição.</p>
<p>Para identificar e gerenciar potenciais conflitos de interesse, o Daycoval possui políticas, procedimentos e ferramentas implantadas para garantir que as atividades atribuídas na estrutura de governança não sejam passíveis de conflito de interesses. Na governança implantada, todos os Comitês, Diretorias e Gerências possuem papéis e responsabilidades definidas, de acordo com as linhas de defesa, prevendo que as funções de comercialização, distribuição, aprovação de operações, contabilização, gerenciamento de riscos, ouvidoria e auditoria sejam segregadas de forma física e lógica, assegurando que nenhum colaborador detenha poderes e atribuições em desacordo com este princípio de controle interno.</p>	
6.8	<p>Descrever resumidamente as regras de investimento pessoal adotadas pela instituição em relação aos seus profissionais. Anexar o processo completo ao final do questionário.</p>
<p>A Política de Investimento Pessoal estabelece as regras para as operações de investimentos pessoais dos colaboradores e das pessoas relacionadas, sendo norteadas pelo investimento de longo prazo, sendo vedadas quaisquer modalidades de operação de compra e venda ou de aquisição e transferência de posição no mesmo dia (operações "Day Trade"). O monitoramento de investimentos pessoais é efetuado em conjunto com os testes de controles executados para verificação da aderência das operações às normas regulamentares vigentes.</p>	
6.9	<p>Informar o nome do diretor responsável pelo compliance e controles internos.</p>
<p>Sr. Salim Dayan.</p>	
6.10	<p>Informar como se dá o reporte para a alta administração das questões envolvendo estrutura, obrigações de controles internos e compliance.</p>
<p>Os reportes para a alta administração referente a estrutura, obrigações de Controles Internos e Compliance, são feitos por meio de Comitês formalizados, sendo que os Comitês anuais são apresentados ao Conselho de Administração.</p>	

6.11	Detalhar as regras adotadas pela instituição para recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento para os profissionais e clientes.
<p>É expressamente proibido solicitar, provocar, sugerir ou receber remuneração financeira, dinheiro, bens, presentes, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, a qualquer título, em caráter eventual ou não, oriundos de agente público, cliente ou terceiro interessado em obter vantagem para si ou para outrem na realização de negócios com o Grupo Daycoval, ainda que relacionados a datas festivas e/ou comemorativas, com a intenção de obter vantagem indevida ou ainda, influenciar indevidamente uma ação.</p> <p>As decisões comerciais do Grupo Daycoval e de seus colaboradores devem ser tomadas de forma objetiva e sem influência de vantagens, presentes ou favores.</p> <p>Independentemente do valor, é expressamente vedado o oferecimento de qualquer presente, benefício, refeição, item promocional, brinde, dinheiro ou outro item de valor à agentes públicos, clientes ou fornecedores com o objetivo de influenciar, contratar ou obter vantagem inadequada ou indevida.</p>	

7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção

7.1	<p>Anexar ao final do questionário documento adotado pela instituição para PLDFT devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Se tem área própria de PLDFT;II. Número de profissionais dedicados a essa atividade;III. Procedimentos adotados quando da negociação de ativos; eIV. Sistema utilizado para acompanhamento e monitoramento.
<ol style="list-style-type: none">I. O Banco Daycoval possui área própria voltada às atividades de PLD/FT. O Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (anexo), descreve as atividades analíticas a serem consideradas na análise de PLD, seja para novos produtos, cadastro de clientes, produtos e serviços oferecidos.II. Atualmente a área de PLD/FT conta com 24 colaboradores.III. As análises preventivas e detectivas de operações realizadas dos clientes, funcionários, terceiros, parceiros comerciais e prestadores de serviços, operações, dossiês de comunicação são arquivadas nas ferramentas de análises e/ou na pasta de rede sob a responsabilidade do Departamento de PLDFT para devida apresentação aos Órgãos Reguladores, Auditorias e Controles, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente conforme Circular 3.978/2020 Art. 66 e Resolução CVM 50/21 Art. 26 (05 ou 10 anos).IV. O sistema utilizado para acompanhamento e monitoramento é World Compliance, em conjunto com sistemas internos.	
7.2	Quais procedimentos são adotados pela instituição para verificar a origem dos recursos e identificar os beneficiários finais?

<p>O Manual de PLD/FT possui tópico voltado exclusivamente para procedimentos voltados à identificação de beneficiários finais, onde são identificadas as pessoas naturais participantes da cadeia societária, de forma direta ou indireta, com a coleta de nome completo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e percentual de participação e, a partir desses dados, avaliarem os riscos e a necessidade de obtenção de dados adicionais.</p>	
7.3	<p>A instituição tem comitê ou organismo que trate de PLDFT? Em caso positivo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Periodicidade em que é realizado; II. Áreas envolvidas e número de participantes; e III. Se as decisões são formalizadas.
<p>Sim,</p> <ol style="list-style-type: none"> I. O Comitê Executivo de PLDFT será acionado sempre que necessário para avaliar alguma situação considerada suspeita ou relevante de análise II. No mínimo 1 (um) representante das seguintes áreas: Diretoria Executiva de Administração, Diretoria Estatutária responsável por PLDFT, Diretoria Executiva de Operações Ativas, Diretoria Executiva de Captação, Câmbio e Varejo e Diretoria de Controladoria e Ouvidoria. III. As decisões são formalizadas nas respectivas atas de reunião. 	
7.4	<p>Anexar documento que descreva detalhadamente o processo adotado pela instituição de anticorrupção contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Se tem área própria para tratar do controle de anticorrupção; e II. Número de profissionais dedicados a essa atividade.
<p>Anexo, Código de Conduta Ética e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.</p>	
7.5	<p>A instituição tem área independente das demais áreas da instituição que avalie as regras de PLDFT? Em caso positivo, quantos profissionais estão alocados para esta atividade?</p>
<p>Sim, a área de Governança, Riscos e Compliance do Banco Daycoval é independente das demais áreas da instituição e efetua o controle e avaliação das regras de PLD/FT, a estrutura é mencionada no item 6.1 deste questionário. Além disso, a área de Auditoria é independente e composta por 5 colaboradores.</p>	
7.6	<p>Referente à responsabilidade pelo PLDFT da instituição, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. O nome do diretor responsável; e II. O nome do responsável pela área de PLDFT indicando o telefone para contato e e-mail corporativo.
<p>I. Sr. Salim Dayan; e II. Gad Disi; E-mail: gad@bancodaycoval.com.br</p>	
7.7	<p>Para as atividades a serem contratadas, a instituição registrou nos últimos 12 (doze) meses alguma comunicação com indícios de transações suspeitas ao COAF? Em caso positivo, quantas?</p>

Comunicações Atípicas: 129	
7.8	Informar os procedimentos adotados nos casos de identificação de atividades suspeitas.
<p>Conforme definição do Banco, cada funcionário e/ou colaborador, após conduzir os procedimentos de monitoramento e detecção de situações que possam, por sua característica e forma, configurar indícios de crimes de lavagem de dinheiro, deverá adotar as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preencher imediatamente o formulário Comunicação Interna de Operação Suspeita - Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e enviar ao Coordenador do Comitê Executivo de PLD/CFT. - O Coordenador do Comitê Executivo de PLD/CFT deverá confirmar o recebimento do indício ao funcionário demandante; - Caberá ao Coordenador do Comitê Executivo de PLD/CFT, ao receber comunicação interna na forma acima, ou gerada via ferramenta, criar um dossiê de investigação, que deve conter toda e qualquer documentação que seja relevante para comprovar o indício de ocorrência do crime de lavagem de dinheiro. - Completado o dossiê, caberá ao Coordenador do Comitê Executivo de PLD/CFT convocar reunião do Comitê Executivo de PLD/CFT para avaliar o indício investigado; - Cópia das deliberações aprovadas nesta reunião deverá ser arquivada no dossiê. <p>No que tange à comunicação externa, o Banco adotou os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A decisão pela comunicação às Autoridades competentes (COAF) caberá ao Diretor Estatutário responsável por PLD/CFT; <p>Obs.: Caberá ao Coordenador do Comitê Executivo de PLD/CFT a comunicação de situações e/ou operações que apresentem indícios de crimes de lavagem de dinheiro às Autoridades competentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A comunicação deverá obedecer à jurisprudência de atuação dos Órgãos Reguladores e Autoridades Competentes; - Quaisquer solicitações ou recebimento de informações de Autoridades Competentes relacionadas com prevenção à lavagem de dinheiro devem ser imediatamente repassados para o Coordenador do Comitê Executivo de PLD/CFT que adotará as providências cabíveis; 	
7.9	A instituição tem estrutura para identificação e mitigação de fraudes?
Sim, a área responsável é a de Governança, Riscos e <i>Compliance</i> .	
7.10	Para as atividades a serem contratadas, a instituição já foi alguma vez fiscalizada ou inspecionada nas atividades de prevenção e combate à “lavagem” de dinheiro e controles internos por algum órgão regulador e/ou empresa de auditoria contratada? Em caso positivo, informe o órgão regulador e se ocorreu nos últimos 5 (cinco) anos.
Sim, pelo Banco Central do Brasil, CVM, BSM – Supervisão de Mercados e Auditoria Interna e Externa (KPMG).	

8. Gerenciamento de risco

8.1	A instituição tem área(s) própria(s) de gerenciamento de riscos? Caso não, contrata terceiros para desempenhar essa atividade? Descreva a experiência do contratado e a forma de supervisão.
Sim.	
8.2	Informar qual sistema de controle de risco é adotado pela instituição.
Os sistemas de controles internos adotados pela Instituição utilizam um conjunto de ferramentas compostas por sistemas de informação, indicadores, atividades, rotinas, relatórios, métodos e procedimentos integrados, com o intuito de assegurar que os objetivos sejam alcançados, de forma eficiente, eficaz e efetiva, mitigando a exposição aos riscos. Adicionalmente, o sistema de controles internos visa garantir a efetividade das obrigações regulatórias e devem ser utilizados para o cumprimento de sua missão e deve ter cunho preventivo.	
8.3	A instituição tem comitê de gerenciamento de riscos? Em caso positivo, informar: I. Periodicidade em que é realizado; II. Áreas envolvidas e número de participantes; e III. Se as decisões são formalizadas.
Sim, I. Semestralmente. II. O Comitê é composto por membros da Diretoria Executiva, da área de Governança, Riscos e Compliance e pela Diretoria de Controladoria. III. As suas decisões são devidamente registradas nas respectivas atas de reunião.	
8.4	Anexar PCN (plano de continuidade de negócios) adotado pela instituição, informando, no mínimo: I. Se é auditado e em qual a periodicidade; II. Se é validado/testado por área independente; III. Local, distância do ambiente principal e avaliação sobre o local; IV. Processo para gerenciamento de crise; e V. Pessoas de contato/árvore de decisão.

Anexo, Manual de Riscos, Controles e Compliance, contendo tópico exclusivo ao Plano de Continuidade Operacional.

Ademais, visando a continuidade dos negócios, o Banco possui um site de contingência, localizado na região central de São Paulo, utilizado pelas áreas de negócios e backoffice. A contingência das agências comerciais (incluindo a matriz) ocorre entre as demais agências localizadas no município. Em decorrência da pandemia a contingência ocorre através do home-office.

Em caso de greve ou indisponibilidade dos serviços de transporte público, os gestores responsáveis devem coordenar junto aos colaboradores chave do PCN, os pontos de encontro de colaboradores, para o deslocamento conjunto ao local de trabalho (Matriz ou Boa Vista) e, se houver a necessidade de acionamento do PCN, aos locais de contingência, por táxi ou aplicativos que oferecem serviços correlatos. Os colaboradores chave são responsáveis por efetuar o pagamento do serviço utilizado, solicitando o reembolso posterior, com a apresentação do recibo/ documento fiscal.

Os processos de continuidade de negócios devem estar formalizados nos seguintes documentos:

- Plano de Resposta a Incidentes: que tem o objetivo de orientar o Líder de Continuidade de Negócios a respeito de suas responsabilidades e atividades prioritárias em um momento de contingência frente à responsabilidade relacionadas à Gestão de Continuidade de Negócios (GCN);

- PCTI - Plano de Continuidade de TI: é o plano de recuperação de desastres, que define os procedimentos para operação da estratégia de recuperação de TI, estabelecida e aprovada pelo Banco Daycoval.

- PCO - Plano de Continuidade Operacional: cada área possui um plano e um coordenador definido, normalmente o gestor da área, que tem a responsabilidade de manter o documento atualizado, disponível aos participantes, bem como, de acionar os colaboradores, quando necessário. O plano contém as informações necessárias em caso de contingência, tais como, endereços e rotas para deslocamento, atividades críticas, sistemas e infraestrutura necessários. Os planos são revisados anualmente, com base na identificação, classificação e documentação dos processos críticos de negócio, considerando a avaliação dos potenciais efeitos da interrupção dos processos, alterações nos processos, criticidade, infraestrutura, aos colaboradores envolvidos e aos serviços prestados por terceiros, quando relevantes. Mantendo as informações atualizadas para possível acionamento do plano.

Anualmente são realizados os testes dos planos de continuidade de TI e de continuidade operacional, com a participação dos colaboradores das diversas áreas. Os testes devem ser documentados no Formulário de Acompanhamento de Teste (FAT), que apresenta:

- O escopo do teste, datas e horários de sua realização;
- Os colaboradores envolvidos;
- A descrição dos itens testados;
- Pontos de desvio com o plano (não conformidade ou oportunidades de melhoria);
- Planos de ações resultantes dos pontos de desvio levantados; e
- O resultado do teste e sua justificativa.

9. Jurídico

9.1	A instituição tem departamento jurídico próprio? Em caso positivo, informar a composição da área. Em caso negativo, informar se contrata terceiros para essa atividade. Detalhar.
	Sim, o Banco Daycoval possui uma área Jurídica corporativa e independente, a área é segregada da seguinte forma: Jurídico Contencioso, Consultivo e Trabalhista. Caso julgue necessário, poderá contratar escritórios terceiros para prestação de serviços.

10. Distribuição

10.1	Informar o nome do diretor responsável pela distribuição. Anexar ao final do questionário resumo desse profissional.																										
	O Diretor responsável é o Sr. Morris Dayan. No link abaixo, estão disponíveis as informações curriculares: https://ri.daycoval.com.br/pt/governanca-corporativa/conselho-de-administracao-e-diretoria																										
10.2	<p>Informar os produtos de investimento distribuídos pela instituição e o quanto representam do volume total distribuído.</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Fundos de investimentos.....</td> <td style="text-align: right;">6,0%</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Depósito Bancário.....</td> <td style="text-align: right;">23,2%</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Títulos públicos.....</td> <td style="text-align: right;">0,5%</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Ações.....</td> <td style="text-align: right;">2,5%</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Debêntures.....</td> <td style="text-align: right;">9,0%</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Letras de Crédito Imobiliário.....</td> <td style="text-align: right;">21,3%</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Letras de Crédito do Agronegócio.....</td> <td style="text-align: right;">28,2%</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Cédula de Crédito Imobiliário.....</td> <td style="text-align: right;">0%</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Agronegócio.....</td> <td style="text-align: right;">0%</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Bancário.....</td> <td style="text-align: right;">0%</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Certificado de Operações estruturadas.....</td> <td style="text-align: right;">0%</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Derivativos.....</td> <td style="text-align: right;">0%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Outros. Quais: 9,3%</td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> Fundos de investimentos.....	6,0%	<input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Depósito Bancário.....	23,2%	<input checked="" type="checkbox"/> Títulos públicos.....	0,5%	<input checked="" type="checkbox"/> Ações.....	2,5%	<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures.....	9,0%	<input checked="" type="checkbox"/> Letras de Crédito Imobiliário.....	21,3%	<input checked="" type="checkbox"/> Letras de Crédito do Agronegócio.....	28,2%	<input type="checkbox"/> Cédula de Crédito Imobiliário.....	0%	<input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Agronegócio.....	0%	<input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Bancário.....	0%	<input type="checkbox"/> Certificado de Operações estruturadas.....	0%	<input type="checkbox"/> Derivativos.....	0%	Outros. Quais: 9,3%	
<input checked="" type="checkbox"/> Fundos de investimentos.....	6,0%																										
<input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Depósito Bancário.....	23,2%																										
<input checked="" type="checkbox"/> Títulos públicos.....	0,5%																										
<input checked="" type="checkbox"/> Ações.....	2,5%																										
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures.....	9,0%																										
<input checked="" type="checkbox"/> Letras de Crédito Imobiliário.....	21,3%																										
<input checked="" type="checkbox"/> Letras de Crédito do Agronegócio.....	28,2%																										
<input type="checkbox"/> Cédula de Crédito Imobiliário.....	0%																										
<input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Agronegócio.....	0%																										
<input type="checkbox"/> Cédula de Crédito do Bancário.....	0%																										
<input type="checkbox"/> Certificado de Operações estruturadas.....	0%																										
<input type="checkbox"/> Derivativos.....	0%																										
Outros. Quais: 9,3%																											
	CRI, CRA, LF e LC.																										
10.3	Como são selecionados os produtos de investimento distribuídos?																										
	Os produtos distribuídos são selecionados por meio do Comitê de Investimento.																										
10.4	Quais canais são utilizados para distribuir os produtos de investimento?																										

Este documento foi assinado eletronicamente por Willian Moreira Amaral. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8597-CD9F-4ECD-296E.

Os produtos de investimento são distribuídos aos clientes por meio das plataformas de negociação on-line (“Dayconnect”) e pela Mesa de Operações.

10.5 A instituição tem canal de atendimento (ouvidoria)?

Sim.

10.6 Demonstrar a concentração total do volume operado (em percentual, no ano anterior e no ano atual), conforme abaixo:

- Fundos/clubes de investimento
- Entidades fechadas de previdência complementar
- Instituições financeiras
- Investidores estrangeiros
- Pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras
- Regimes próprios de previdência complementar
- Entidade abertas de previdência complementar

- a. Fundos/clubes de investimento: 28,50% em 2021 e 50% em 2022
- b. Entidades fechadas de previdência complementar: 0% em 2021 e 2022
- c. Instituições financeiras: 0% em 2021 e 0% 2022
- d. Investidores estrangeiros: 0% em 2021 e 0% 2022
- e. Pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras: 68% em 2021 e 46% em 2022
- f. Regimes próprios de previdência complementar: 3,50% em 2021 e 4,00% em 2022
- g. Entidade abertas de previdência complementar: 0% em 2021 e 0% 2022

10.7 Como a Instituição garante que os profissionais que atuam na distribuição tenham certificação devida para o desempenho da atividade?

Os critérios de certificação profissional estão descritos na Política de Treinamento e Desenvolvimento Conforme critérios de contratação estabelecidos, todos os profissionais possuem as qualificações necessárias.

A área de Recursos Humanos avalia periodicamente as certificações dos profissionais que atuam na área de Distribuição de Produtos de Investimentos. Além disso, as áreas de Riscos, Controles e Compliance e Auditoria Interna efetuam testes dos controles referentes às certificações dos profissionais responsáveis pela Distribuição.

11. Backoffice

11.1	Informar se a instituição tem área de BackOffice própria. Em caso negativo, informar: I. Se a atividade é terceirizada; e II. Como é realizada a supervisão.
Sim, área própria.	
11.2	Informar como se dá o registro das ordens dos clientes e a verificação quanto a sua correta execução, origem e veracidade.
Os registros das ordens dos clientes são efetuados por meio dos sistemas de negociação (Cedro – operações de bolsa e SGI/Infotreasury – operações de renda fixa). A verificação quanto a correta execução é efetuada por meio de conciliação entre as operações e notas de negociação emitidas. Ademais, as atividades de registro, controle e conferência das operações são realizadas por colaboradores diferentes daqueles envolvidos nos negócios e relacionamento com os clientes.	
11.3	Descrever o procedimento adotado para: I. Acessar às gravações, a retenção e recuperação dos dados e informações referentes às operações e ordens executadas; e II. A forma como são arquivadas as evidências citadas no inciso acima e qual é o prazo de armazenamento.
Ordem de Investimento disponibilizada via telefone, o backup é realizado, automaticamente pelo sistema ContactStore. Ordem de Investimento disponibilizada via e-mail: Acessar o Diretório I >> Daycoval Investimentos >> Ordens >> Renda Variável >> Pasta Ano/Mês vigente e, em seguida, arquivar a Ordem de Investimentos pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, contados do recebimento ou da geração pelo intermediário ou por prazo superior, por determinação expressa da Resolução CVM nº 35 de 2021.	

12. Clientes e cadastro

12.1	Descrever como a instituição realiza o cadastro de seus clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável, indicando, no mínimo: I. Documentação solicitada; II. A periodicidade de atualização cadastral; III. Se o cadastro é físico e/ou eletrônico; e IV. O procedimento de guarda de documentação cadastral.
-------------	---

O Manual para Cadastramento e Manutenção de clientes, prevê que o cadastro deve conter informações e documentos de identificação de clientes do Banco, conforme definidos na Circular Bacen 3.978.

O cadastro pode ser físico ou eletrônico e são obtidas, no mínimo, as seguintes informações cadastrais de seus clientes:

I - Identificação: a) Pessoas Físicas: nome completo, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento, sexo, estado civil, nome do cônjuge, se casado, profissão, documento de identificação (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor), número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, nome e CPF (quando aplicável) de seus representantes e procuradores; b) Pessoas jurídicas: razão social, atividade principal, forma e data de constituição, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, nome e CPF (quando aplicável) de seus representantes, procuradores e cadeia de participação societária, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiária final;

II - Endereço Residencial (para Pessoa Natural), Endereço Principal (para Pessoa Jurídica), endereços de correspondência (para Pessoa Natural e Jurídica), número do telefone e código DDD;

III - Valores de renda mensal e patrimônio, no caso de pessoas naturais, e de faturamento médio mensal dos doze meses anteriores, no caso de pessoas jurídicas;

IV - Declaração firmada sobre os propósitos e a natureza da relação de negócio com a instituição;

V - Identificação de sua natureza como Pessoa Politicamente Exposta.

A atualização cadastral pode ser efetuada por meio físico ou eletrônico e toda a documentação recebida é arquivada junto ao prontuário do cliente e digitalizada em diretório específico.

O processo de cadastro de cliente da instituição envolve algumas áreas do Banco Daycoval e cada uma delas possui sua responsabilidade:

- . Área Comercial: Realizar as solicitações relacionadas ao cadastramento e manutenção de clientes à área Análise de Cadastro;
- . Recursos Humanos: Dar início ao processo de Remanejamento de Carteira junto à área Análise de Cadastro;
- . Análise de Cadastro: Realizar o atendimento às solicitações da área Comercial, proceder à análise cadastral;
- . PLD/FT: Executar os procedimentos de análise do cliente que visam mitigar, por meio de processos internos, a probabilidade de ocorrência de riscos no Processo de Abertura de Conta Corrente, bem como de imagem, legais e operacionais aos quais o Banco está exposto;
- . Emissão de Contratos - Abertura de Contas e Prioridades: Realizar os procedimentos de Análise de Documentos, bem como de criação do Código Definitivo.

12.2

A instituição opera com INR (investidores não residentes)? Em caso positivo, descrever como realiza o cadastro desses clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável.

Sim, somente para os Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e o fluxo é igual para todos.

12.3	Informar o sistema de cadastro utilizado pela instituição, indicando se permite a identificação da data e do conteúdo de todas as alterações e atualizações já realizadas.
As informações e dados são registrados no sistema Autbank e evidenciados em pasta específica no Diretório de rede.	
12.4	Informar o processo adotado pela instituição para conhecer e aceitar seus clientes (KYC). Detalhar o tratamento adotado para PEP (pessoas expostas politicamente) e INR.
<p>Além dos procedimentos cadastrais visando a manutenção de segurança e qualidade das informações e documentos apresentados pelos clientes, o Departamento de Análise de Cadastro opera de forma centralizada e independente, caso identifique qualquer indício de danos à imagem do Banco Daycoval, reporta-se à área de PLD/FT.</p> <p>O Banco Daycoval em seu processo de conhecimento e aceitação de clientes, utiliza ferramentas para conferir a compatibilidade das informações fornecidas, bem como a identificação do cliente. Essas ferramentas se complementam e, com a utilização de todas elas, sabemos se o cliente é passível de uma análise da área de PLD/FT. São ferramentas utilizadas: World Compliance, LexisNexis, Google, All Check, Receita Federal, Radar, PCAM, CVM, BACEN, FATCA, etc.</p> <p>Assim como quaisquer indícios de envolvimento que possa causar danos à imagem do Banco Daycoval, o tratamento adotado para PEP (pessoas expostas politicamente), é dado pela área de PLD/FT, que possui total independência para analisar e enviar o seu parecer com a aceitação ou não do cliente.</p> <p>A Instituição realiza procedimentos para a identificação (auto declaração e/ou consultas em bases de dados públicas) e aprovação na manutenção da relação de negócios com clientes que, por ventura, possam estar presentes em listas de PEP - Pessoas Expostas Politicamente, direta ou indiretamente.</p>	

13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”)

13.1	<p>Descrever o processo de suitability adotado pela instituição, indicando, no mínimo:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. O mecanismo utilizado para a coleta de informações; II. Metodologia utilizada para a classificação dos produtos distribuídos; III. As formas de comunicação ao investidor do perfil auferido; IV. O tratamento adotado em casos de desenquadramento entre o perfil do investidor e a classificação do produto; V. Os procedimentos adotados para atualização do perfil do cliente e da classificação dos produtos distribuídos, bem como a periodicidade.
-------------	---

A Análise do Perfil do Investidor (API) ou *Suitability* é uma metodologia desenvolvida para auxiliar o cliente a identificar o seu perfil de investidor e proporcionar transparência na tomada de decisão para tal contratação, considerando seus objetivos de investimentos, tolerância ao risco, situação financeira e experiência com produtos de investimentos para análise e compreensão dos riscos associados aos produtos ou operações de seu interesse. O perfil de risco deve ser próprio de cada cliente.

A classificação dos tipos de perfis definidos na Avaliação de Perfil de Investimento contém as características a seguir:

Perfil Conservador: Cliente que declara possuir baixa tolerância a risco e que prioriza investimentos em produtos de investimento com liquidez. É cliente com perfil voltado para aplicações em renda fixa e contratação de derivativos para fins de cobertura de riscos inerentes de variações de preços, taxas e/ou índices, sem alavancagem.

Perfil Moderado: Cliente que declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital a longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco. É cliente com perfil para aplicar em ativos de renda fixa e multimercados. Em se tratando de derivativos, adiciona-se risco ao cliente, sem alavancagem.

Perfil Arrojado: Cliente que declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em busca de maiores retornos. Em se tratando de derivativos, adiciona-se risco ao cliente, podendo, inclusive, alavancar posições.

Para obter o perfil do investidor (Conservador, Moderado ou Arrojado), deve-se aplicar ao cliente o Questionário de Perfil do Investidor, cujas respostas apresentadas suportam a obtenção automática do perfil do cliente no questionário respondido. Os questionários possuem questões de múltipla escolha, abordando os conceitos estabelecidos pela regulamentação, considerando: a identificação dos objetivos do cliente em suas operações e suas preferências quanto a assunção de riscos; a situação financeira do cliente e sua compatibilidade com suas operações e o nível de conhecimento e experiência do cliente em operações de valores mobiliários.

Ao final do preenchimento do Questionário de Perfil do Investidor, via Plataforma Comercial, por meio de arquivo físico, ou via Dayconnect, por meio do preenchimento eletrônico, o investidor recebe automaticamente o resultado sobre a classificação de seu perfil de risco. Toda comunicação adicional sobre produtos e opções de investimentos deve ser realizada pelas Plataformas Comerciais, com suporte das áreas de produtos.

Perfil do Investidor preenchido pelo cliente possui validade de 24 meses a partir da data de preenchimento. No momento da operação, o gerente comercial deve verificar no SGI se o documento disponível adicional sobre produtos e opções de investimentos deve ser realizada pelas Plataformas Comerciais, com suporte das áreas de produtos.

13.2	Descrever como é realizada a conciliação entre o perfil do investidor e seus investimentos indicando a periodicidade.
A área comercial verifica se o perfil do cliente está em consonância com a operação/produto no momento em que esta é solicitada. Ademais, a área de Governança, Riscos e Compliance efetua testes mensais para garantir a efetividade dos controles implantados, de modo a verificar clientes que efetuaram operações em desacordo com seu perfil de investimento. Para os casos identificados é aplicado o procedimento de regularização.	
13.3	Informar se a instituição considera o ativo ou o portfólio detido pelo cliente para enquadramento das operações ao seu perfil.
É considerado o ativo/produto negociado pelo cliente.	
13.4	Detalhar como são realizados o alerta e a obtenção da declaração expressa do investidor, quando este solicita aplicações nas situações de ausência, inadequação ou de desatualização de perfil.
Ao receber a ordem do cliente, a plataforma comercial verifica a aderência do perfil do cliente em relação a operação desejada. Caso a operação não esteja em consonância com o perfil do cliente, este é alertado sobre tal divergência. Caso o cliente opte por efetuar a operação, é solicitado a este que assine termo de ciência quanto a inadequação do produto ao seu perfil.	
13.5	Indicar o procedimento adotado pela instituição para comunicar o investidor dos desenquadramentos em relação a seu perfil, indicando em qual momento ele recebe essa notificação.
Ao receber a solicitação da operação, o responsável pela efetivação verifica a adequação ao perfil do cliente. Caso a operação esteja em desacordo, a operação não é efetivada e o gerente responsável pelo cliente efetua a comunicação e as tratativas quanto a continuidade ou não, junto ao cliente. Ademais, os monitoramentos mensais identificam clientes que efetuaram operações em desacordo com seu perfil e tais divergências são informadas aos gerentes responsáveis, para que efetuem a comunicação/tratativas junto ao cliente.	
13.6	Com qual periodicidade a instituição revisa os processos de suitability?
A norma referente ao processo de <i>suitability</i> é revisada anualmente, de modo que as atualizações cabíveis sejam efetuadas.	
13.7	Quais procedimentos a instituição adota para garantir a implementação e cumprimento do processo de suitability?

O Questionário de Perfil do Investidor faz parte do kit de abertura de conta do cliente, disponibilizado na intranet, onde os gerentes comerciais devem acessar o documento e enviá-lo diretamente ao seu cliente por e-mail para preenchimento. O documento também pode ser preenchido pelo cliente (Pessoa Física) no Internet Banking, com efetivação por meio de *token*/senha de acesso.

Ademais, as áreas de distribuição são constantemente orientadas sobre a importância de utilizar o processo de *suitability*.

14. Agente autônomo de investimento

14.1	A instituição contrata AAI (agentes autônomos de investimentos)? Em caso positivo, anexar ao final deste documento as regras adotadas para contratação.
Sim, anexo Política de Credenciamento e Manutenção de Agente Autônomo de Investimento.	
14.2	Qual é a quantidade de AAI contratados pela instituição?
O Banco Daycoval possui 31 AAI credenciados.	
14.3	O AAI contratado trabalha dentro ou fora do ambiente da instituição?
Os AAI credenciados atuam em ambiente externo da Instituição.	
14.4	Informar se há, entre os AAI contratados, atendimento a clientes institucionais.
Sim.	
14.5	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento aplicadas aos AAI?
Descrito na Política de Credenciamento e Manutenção de AAI que se encontra em anexo.	
14.6	Como a instituição informa o regime de remuneração do AAI contratado para seus clientes?
O regime de remuneração do AAI é comunicado ao cliente no momento de seu cadastramento, via <i>Termo de Ciência de Atuação e Autorização de Acesso AAI</i>	
14.7	Como é feita a verificação da origem e veracidade das ordens emitidas pelo AAI em nome do cliente?
Para que a ordem emitida pelo AAI em nome do cliente seja acatada, a equipe de negociação/investimentos responsável pela efetivação das operações, verifica se a referida ordem foi enviada ao AAI pelo cliente, e posteriormente encaminhada pelo AAI à equipe de negociação. Ressalte-se que, as ordens devem ser enviadas via e-mail, de modo que seja possível verificar o fluxo de envio cliente/AAI. Caso contrário, a ordem é rejeitada.	

14.8	Quais são as regras de investimento pessoal aplicadas aos AAI?
Os AAI estão sujeitos as regras definidas na “Política de Investimento Pessoal”, aplicável a todos colaboradores e pessoas vinculadas.	
14.9	Como a instituição monitora os materiais de publicidade utilizados pelo AAI?
O monitoramento dos materiais de publicidade é realizado por meio dos testes de controles efetuados e por meio de consulta ao site do AAI.	
14.10	O AAI está sujeito a todas as regras aplicáveis aos profissionais da instituição, tais como compliance e controles internos, gerenciamento de risco, PLDFT e suitability? Em caso positivo, como a instituição os monitora para assegurar o cumprimento?
Sim, os testes de controles efetuados visam assegurar tais aderências.	
14.11	Como são tratadas as denúncias recebidas dos AAI contratados?
Até o momento, não foram recebidas denúncias referentes aos AAI contratados. Contudo, caso tal fato venha a ocorrer, o Banco Daycoval possui estrutura e processos definidos para adoção das tratativas cabíveis.	

15. Distribuição de fundos de investimento

15.1	A instituição é gestora de recursos de terceiros ou administradora fiduciária e distribui seus próprios fundos de investimento? Em caso positivo, informar de qual atividade (gestão de recursos de terceiros, administração fiduciária ou distribuição) a remuneração é proveniente.
O Banco Daycoval efetua distribuição de fundos de investimento, sendo a remuneração proveniente de tal prestação. Dado que a Distribuição de fundos de investimento é apenas uma das atividades do Banco Daycoval, vale ressaltar que a sua principal remuneração provém de Operações de Crédito.	
	A instituição contratada terceirizará alguma atividade de distribuição? Caso positivo, favor detalhar a atividade que será terceirizada, bem como o processo de seleção, contratação e monitoramento da atividade prestada pelo terceiro contratado.
Não.	
15.3	A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos de condomínio fechado no mercado secundário? Em caso positivo, qual é a estrutura adotada pela instituição para atender às exigências previstas na regulação vigente? Detalhar.
Não.	

15.4	A instituição distribui fundos por meio de AAI?
Sim.	
15.5	<p>A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos 555 e de FIDC por conta e ordem de seus respectivos investidores? Caso positivo, favor detalhar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. A existência de procedimento formal junto ao administrador do fundo, que estipule a obrigação do distribuidor em criar registro complementar dos cotistas, de forma que: (a) o distribuidor inscreva no registro complementar de cotistas a titularidade das cotas em nome dos investidores, atribuindo para estes um código que será informado ao administrador; (b) o administrador escreva as cotas de forma especial no registro de cotista, identificando o titular, o nome do distribuidor, acrescido do código fornecido pelo distribuidor; II. Os procedimentos para dar ciência ao cotista de que a distribuição é feita por conta e ordem e da comunicação sobre a convocação de assembleias gerais de cotistas e sobre suas deliberações, de acordo com as instruções informações recebidas dos administradores; III. Os procedimentos para manutenção de informações atualizadas dos cotistas de conta e ordem, de modo que seja possível a sua identificação, o registro dos beneficiários finais e o registro de todas as aplicações e resgates realizados; IV. Os procedimentos de efetuar a retenção e recolhimento dos tributos incidentes nas aplicações ou resgates nos fundos, conforme legislação tributária; e V. Controle adotado para recepcionar do administrador a nota do investimento que ateste a efetiva realização do investimento a cada nova aplicação realizada, bem como, mensalmente, a recepção dos extratos individualizados dos cotistas por conta e ordem (até 10 dias após o mês anterior).
	<ol style="list-style-type: none"> I. O cadastro do cotista “por conta e ordem” é feito da forma “Banco Daycoval + número da conta corrente do cliente”. II. A comunicação de aplicação por conta e ordem, e eventualmente a convocação para Assembleias é feita por telefone ou e-mail. III. O procedimento para atualizar informações cadastrais de cotistas por conta e ordem é o mesmo utilizado para os clientes do Banco Daycoval, de modo que, quando o gerente da conta efetua atualização da ficha cadastral, questionário <i>suitability</i> e eventualmente algum documento pessoal, isso basta para a rotina “conta e ordem”, uma vez que os sistemas são integrados. IV. Quanto ao recolhimento dos tributos, informamos que está sendo implantada ferramenta sistêmica para execução de tal atividade. V. Existem dois meios de envio de ordem de movimentação dos clientes PCO. A primeira é via a extranet (SMA) do administrador onde a ordem é confirmada via informação no próprio sistema. A segunda é o envio da ordem por e-mail para gestora que processa a ordem na administradora e posteriormente nos envia o arquivo retorno que é arquivado. A conciliação das notas de investimento é realizada mensalmente, onde é extraído na extranet ou recebida via e-mail com o sistema gerencial do banco.

[São Paulo, 27 de janeiro de 2023.]

WILLIAN MOREIRA AMARAL	WILLIAN MOREIRA AMARAL
GERENTE DE RISCOS E COMPLIANCE	GERENTE DE RISCOS E COMPLIANCE
3138-1888	3138-1888
willian.amaral@bancodaycoval.com.br	willian.amaral@bancodaycoval.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Willian Moreira Amaral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8597-CD9F-4ECD-296E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8597-CD9F-4ECD-296E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8597-CD9F-4ECD-296E



Hash do Documento

C15C41B99EF241C13DF4FA6C95FC55AE4A942556BAC6C3C8A3A1E1877644C2D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2023 é(são) :

- Willian Moreira Amaral (Gerente de Riscos e Compliance) - 386.700.398-00 em 27/01/2023
16:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

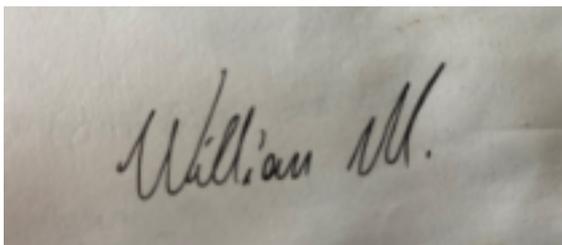
Evidências

Client Timestamp Fri Jan 27 2023 16:53:01 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: 25.5739237 Longitude: -80.9871074 Accuracy: 120200.23056684429

IP 187.92.61.98

Assinatura:



Hash Evidências:

D0EDE1B768D8BC4B6D80F6261AF0D87910AD2695D2971A7E7B1DE2432AE31B60

